

PARECER DO REQUERIMENTO Nº 5/2014

MESA DIRETORA

RELATÓRIO

1. De autoria do Vereador Carlinhos da Brasilinha, o requerimento referenciado solicita ao Prefeito informações sobre os valores arrecadados com a contribuição de iluminação pública instituída pela Lei Complementar n. 8, de 2012, tanto aquela cujo lançamento e recolhimento esteja a cargo da CEMIG, quanto a de responsabilidade direta do Município, bem como as despesas com as tarifas de iluminação pública e o saldo da conta bancária especificada no artigo 489 do Código Tributário Municipal.

2. Publicada, e considerando a sua natureza institucional, a proposição foi encaminhada à Mesa Diretora para receber parecer, conforme dispõe o art. 65, VIII, "c", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

3. Dispõe o artigo 206, inciso XI, do Regimento Interno que cabe ao Plenário deliberar sobre os requerimentos que versem informações às autoridades federais, estaduais, distritais ou municipais por intermédio da Mesa da Câmara Municipal.

4. No final do exercício de 2012, o Município instituiu a Contribuição de Iluminação Pública no bojo do Código Tributário do Município. A lei estabelece que a arrecadação incumbe à CEMIG, salvo quanto aos imóveis não edificados, cujo lançamento e cobrança são feitos diretamente pela Prefeitura.

5. Passados mais de um ano de sua instituição, convém saber o valor arrecadado pelo Município e o eventual saldo financeiro existente em conta aberta especificamente para essa finalidade.

6. Por último, releva destacar que o pedido é razoável e que não transborda dos limites impostos ao Poder Legislativo e nem significa devassa ou interferência indevida em atos praticados pela referida comissão.

## CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, voto pela aprovação do Requerimento 5/2014.

Bonfinópolis de Minas, 17 de março de 2014.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora